



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31

Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br
CEP 19970-000 - Palmital - SP

INDICAÇÃO Nº 04/2010

Indico, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que seja criada uma Lei que autorize a implantação de internet gratuita à população palmitalense, que funcione como provedor próprio, através de link a ser adquirido pela municipalidade, cuja implementação do projeto deve correr por conta do Poder Executivo, adequado à Lei de Diretrizes Orçamentária Anual.

Esse benefício de inclusão digital deve ser estendido a toda a população de Palmital que estiver em situação legal com os impostos municipais e autárquicos, limitado a um ponto de conexão por residência/contribuinte, excluindo-se as pessoas jurídicas, sendo o link para o usuário final de 128 Kbps.

A Prefeitura Municipal de Palmital deverá se encarregar de todo custo Para o funcionamento do projeto, ficando a cargo do munícipe a aquisição de computadores, antenas e demais acessórios necessários para o recebimento do sinal, porém, em nenhuma hipótese a Prefeitura deve ser responsabilizada por eventuais problemas técnicos ou de sinal da internet, tendo em vista a gratuidade do benefício disponibilizada ao munícipe.

A presente Indicação se espelha na Lei nº 28/2009 do município de Ibirarema, que criou o Projeto Ibirarema On-Line que autoriza a implantação de internet gratuita à população, pretendendo beneficiar do mesmo modo, a população de Palmital, em especial aos de baixa renda.

Plenário Prof. Alcides Prado Lacreta, em 15 de abril de 2010.

MÁRCIO BOCARDO

PROTOCOLO Nº 190/10 Vereador

C.M. PALMITAL 22.04.10

HORÁRIO: 8h

Delegado Legal: [assinatura]